
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 67/2024

DECRETO Nº 67/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE o CANCELAMENTO DO DECRETO Nº. 27/2024, O QUAL “DISPÕE SOBRE DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL EM RAZÃO DE EPIDEMIA POR DOENÇA INFECCIOSA VIRAL (DENGUE)”, NÃO PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**, Estado do Paraná, senhor **ECLAIR RAUEN**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica desconsiderado o **DECRETO Nº. 27 DE 18 DE ABRIL DE 2024**, não publicado no jornal e diário oficial do município, que “*Dispõe sobre decretação de situação de emergência municipal em razão de epidemia por doença infecciosa viral (dengue), e determina atividades preventivas contra o vírus da dengue, chikungunya e zika vírus no âmbito do Município de JUNDIAÍ DO SUL*”, o qual apresentava falhas e incorreções e que veio a ser reeditado e substituído por outro decreto.

Art. 2º Em substituição ao decreto supracitado e para que surtam todos os efeitos legais, considera-se o Decreto nº. 32/2024 de 25 de abril de 2024, que “*Dispõe sobre decretação de situação de emergência municipal em razão de epidemia por doença infecciosa viral (dengue), e determina atividades preventivas contra o vírus da dengue, chikungunya e zika vírus no âmbito do Município de JUNDIAÍ DO SUL*”, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/04/2024, edição 3012. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, **Código Identificador:** 8532DCC7.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de abril de 2024.

Jundiá do Sul, 03 de setembro de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:07D20782

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/09/2024. Edição 3103
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>